D.O.E.

Edição 89
Terça-feira
13 de Dezembro de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

DECRETO Nº 1626 /2022, de 30 de Setembro de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43°, Parágrafo 1°, inciso III e da Lei Municipal n° 465 de 22 de junho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Especial na Unidade Orçamentária **Fundo de Previdência de Cambuci – CAMBUCIPREV** no valor de R$ 1.860.000,00 (Um Milhão e Oitocentos e sessentamil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2022.

Art.2.° - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
CAMBUCI PREV17.017	14	09.272.2108	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERA.	3.1.90.01.00	1800	1.500.000,00
CAMBUCI PREV 17.017	15	09.272.2108	Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.00	1800	180.000,00
CAMBUCI PREV 17.017	18	09.272.2162	Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.00	1801	180.000,00
					Total	1.860.000,00

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro dos recursos Próprios disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I daLei Federal n.° 4.320/64.

Art° 4° - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art° 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 30 de Outubro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **Fundo de Previdência de Cambuci - CAMBUCIPREV**

Fonte de Recurso: **Recursos Próprios – 1.800/1.801**

Código: **1.800/1.801**

Posição do Saldo: **30/09/2022**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Banco do Brasil S.A. 1708-6 9655-5 - CONTA CORRENTE	190.501,95	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Itaú Unibanco S.A. 4551 08242-5 - APLICAÇÃO	4.803.717,68	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
Banco Bradesco S.A. 6758 7364047-0 – MULTIVEST APLICAÇÃO	499.894,61	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Banco do Brasil S.A. 1708-6 9655-5 - APLICAÇÃO	11.779.871,01	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
Caixa Econômica Federal 0243-7 59-5 - APLICAÇÃO	6.948.154,57	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Banco BVA S.A. 0004 12080301-APLICAÇÃO	449,36	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Banco Bradesco S.A. 6758 1689-6 - APLICAÇÃO	4.060.059,26		
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	28.282.648,44
TOTAL	28.282.648,44	**TOTAL**	28.282.648,44

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: SUS Federal Código: 20

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Proj. Lei 1	Proj. Lei 2	Proj. Lei 3	Saldo
28.282.648,44	1.860.000,00	0,00	0,00	26.422.648,44

Cambuci-RJ, 30 de Setembro de 2022.

SIRIA TORRES DE SOUSA ALBERONI
TEC. DE CONTABILIDADE
CRC-RJ 112493/0-9

Decreto Nº 1636, de 25 de novembro de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 488 de 25 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na Unidade Fundo Municipal de Saúde no valor de **R$ 525.396,19 (Quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).**

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	114	Aquisição de materiais permanentes – Royalties PRÉ SAL Lei 12.858/13	10.122.0010.1327.1327	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	1.635	525.396,19
						TOTAL	525.396,19

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do Pré-Sal Lei nº 12.858/2013, de 09 de setembro de 2013, utilizando o excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2022.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 25 de novembro de 2021.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1637, de 25 de novembro de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 489 de 25 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na Unidade Fundo Municipal da Educação no valor de **R$ 1.223.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil reais).**

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	28	06.006.12.361.2053	44905200	Equipamento e Material Permanente	1573	R$ 848.000,00
FME	52	06.006.12.365.2244	44905200	Equipamento e Material Permanente	1573	R$ 250.000,00
FME	165	06.006.12.361.2050	44905200	Equipamento e Material Permanente	1573	R$ 125.000,00
		Total				R$ 1.223.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do Pré-Sal Lei nº 12.858/2013, de 09 de setembro de 2013, utilizando o excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2022.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 25 de novembro de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1638, de 25 de novembro de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 490 de 25 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigentena Unidade Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (cemmil reais), conforme disposto na Programação: 330090220220002, doMinistério daCidadania.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	95	APAE Programação 3300902202 20002	08.242.0026.1328.1328	Subvenção Social	3.3.50.43.00	1.660	100.000,00
						TOTAL	100.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos da Programação: 330090220220002,do Ministério da Cidadania.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 25 de novembrode 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.052/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cambuci, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. 052/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos serviços de realização de coffee break, fornecimento de lanches, serivços de garçom e copeira, além do aluguel de mesas, cadeiras e utensílios dentre outros previstos no Termo de Referência; cuja finalidade é atender às demandas oriundas dos eventos que serão realizados nos próximos 12 (doze) meses pelas Secretarias Municipais de Turismo, de Saúde, de Trabalhe e Renda e a Secretaria de Assistência Social.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 26/12/2022

Horário: 10h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Departamento de Pregão, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Ramiro Pegoraro Gonçalves
Pregoeiro